

Emenda de Nº CM 170 / 2011
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

Art. 1º Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Conselho Central Suburbano de Divinópolis da SSVP

Art. 2º O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Central Suburbano de Divinópolis da SSVP é reconhecido como de utilidade pública Municipal, por meio da Lei 7015/2009 e necessita dessa verba para reformar a sede da Sociedade São Vicente de Paulo localizada na Rua Antônio Belarmino Gomes, nº 29, em Santo Antônio dos Campos.

Divinópolis, 24 de outubro de 2011.

Vereador Antônio Paduano
Líder do DEM